



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N°. 379/2010 - GP

Dispõe sobre revogação de portaria e distribuição dos processos de prestação de contas dos diretórios municipais dos partidos políticos de Natal/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno da Casa,

Considerando as informações que constam nos autos do Processo Administrativo nº. 2955/2010, protocolo PAE nº. 6853/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 009/2008-GP (publicada no DOE/RN, edição de 16/01/2008), que trata da criação da Comissão incumbida da análise das prestações de contas anuais dos órgãos municipais dos partidos políticos de Natal/RN.

Art. 2º Determinar que a distribuição dos processos de prestação de contas dos diretórios municipais dos partidos políticos de Natal/RN seja feita entre os 5 (cinco) Juízes Eleitorais desta Capital, cabendo ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral a responsabilidade pela distribuição dos referidos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de junho de 2010

Expedio Ferreira
Presidente